

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 077/2018

NIVALDO EXPEDITO DE CARVALHO - ME, com endereço na Rua Municipal, nº516, Bairro Centro, São Bernardo do Campo-SP, inscrita com CNPJ/MF sob nº 14.794.912/0001-75, por meio de seu representante legal o Senhor Nivaldo Expedito de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 269.308.998-01, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Inexigibilidade nº 039/2018**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 15 de Maio de 2018, objetivando contratação de empresa para apresentação nos festejos de São João do Município de Jequié-Ba.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2093 – REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2093 – REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE: 10 – FCBA – FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 21 de Junho de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito